



LIVRO DE ESTILO

REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA – *LISBON LAW REVIEW*

PORTUGUÊS

A. Preliminar

1. A Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – *Lisbon Law Review* aceita estudos para publicação nas suas páginas, com sujeição a um sistema de *peer review*, no pressuposto de que os mesmos respeitam o enquadramento institucional da Revista e de que têm, pela sua qualidade e conteúdo, potencial interesse objetivo para um amplo universo de leitores.

A Revista aceita, nos mesmos termos, comentários críticos a decisões jurisprudenciais.

2. O envio de textos para a Revista coenvolve autorização dos autores para, em caso de publicação, os textos serem integrados também na versão *on line* da Revista.

3. Dentro do quadro das opções admitidas pelo Livro de Estilo, os autores devem manter os mesmos critérios, de modo coerente, ao longo dos textos.

B. Procedimentos

4. Os autores deverão enviar os seus textos, em formato *word*, para o endereço de correio eletrónico da Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – *Lisbon Law Review*: revistafdul-llr@fd.ulisboa.pt.



C. Estrutura dos textos

5. Os artigos deverão ser escritos, preferencialmente, em língua portuguesa, sendo aceites estudos noutras línguas de utilização mais comum, como a inglesa, a francesa, a italiana, a castelhana ou a alemã.

No caso de tal ser indiferente para o autor, é recomendada a língua inglesa.

6. Quando escritos em língua portuguesa, cabe ao autor decidir pela adoção, ou não, do novo acordo ortográfico nos textos a publicar. A Revista aceita que os textos sejam escritos na variante americana (Brasil) da língua portuguesa.

Em qualquer caso, as opções têm de ser coerentes no interior do artigo.

7. Nos respetivos artigos, deverá ser identificado o autor (em minúsculas) e, em nota de rodapé asteriscada, a sua qualidade e ou afiliação institucional, recomendando-se que as menções não sejam superiores a 3 (três). Pode ainda ser indicado 1 (um) endereço eletrónico.

8. A extensão mínima dos artigos doutriniais é a correspondente a 10 páginas A4 (*word*), *times new roman*, tamanho 12, espaço 1,5. Os artigos não deverão ultrapassar o número de palavras correspondentes a 50 páginas A4 (*word*), *times new roman*, tamanho 12, espaço 1,5.

A extensão mínima dos comentários a decisões jurisprudenciais é a mesma aplicável aos artigos doutriniais. Os comentários a decisões jurisprudenciais não deverão ultrapassar o número de palavras correspondentes a 20 páginas A4 (*word*), *times new roman*, tamanho 12, espaço 1,5.

Em situações excecionais, a Revista poderá aceitar artigos doutriniais ou comentários de dimensão inferior ou superior às indicadas.

9. Sendo o artigo escrito em português, o respetivo título deverá constar também noutra das línguas indicadas na regra 5 *supra*, sendo recomendada a língua inglesa.



Sendo o artigo escrito em língua diversa da portuguesa, recomenda-se que o respetivo título conste também em português.

10. Sendo o artigo escrito em português, o autor deverá elaborar um resumo e palavras-chave em português e na segunda língua escolhida (cf. regra 5 *supra*), sendo recomendada a língua inglesa.

Sendo o artigo escrito em língua diversa da portuguesa, recomenda-se que o resumo e as palavras-chave sejam em português.

O resumo deve ter um máximo de 150 palavras. As palavras-chave não devem ser superiores a 6 (seis).

11. O autor deverá elaborar um sumário, o qual deve ser plenamente conforme às divisões e subdivisões constantes do artigo e respetivos títulos.

12. Entre os parágrafos do texto não haverá espaços (linhas), exceto quando os parágrafos se apresentem separados por números (romanos ou árabes), letras ou outros sinais.

13. A Revista recomenda que nas divisões do texto sejam privilegiados os números árabes (1., 2., 3., etc.) e respetivos desdobramentos (1.1., 1.2., 1.3., etc.), podendo também ser adotadas, dentro destes, subdivisões, sem título específico, com recurso a números romanos (I, II, III, etc.).

D. Normas sobre o corpo do texto

14. As palavras em língua estrangeira (em relação à língua do artigo) devem constar em itálico, sem aspas, ou, em alternativa, entre aspas, sem itálico. Tratando-se de palavras ou expressões isoladas em latim, é recomendada a utilização de itálico, sem aspas.

15. As citações mais longas de trechos de autores ou de jurisprudência constantes do texto devem ser feitas com recuo, entre aspas, sem itálico (salvo se assim estiver no original), em tamanho 11 e com espaçamento simples.



16. O tipo de aspas recomendado é o seguinte: “...”. Caso do trecho citado constem aspas no conteúdo da transcrição, é recomendada, em conjugação com o tipo de aspas indicado, a utilização do seguinte tipo: «...».

Sendo o artigo em língua diversa da portuguesa, poderá ser utilizado o sistema gráfico de aspas comum nessa língua.

17. A Revista recomenda que os autores citados ou referenciados no texto ou em nota de rodapé o sejam sempre em minúsculas. Contudo, nas notas de rodapé, os autores poderão ser referenciados em versaletes (maiúsculas pequenas), aquando da simultânea identificação das obras citadas.

18. Os destaques no texto (e em notas de rodapé) são feitos com a utilização de itálicos, em vez de negritos (*bolds*) ou sublinhados. A utilização de negritos (*bolds*) deve ser circunscrita, mas com parcimónia, a títulos ou subtítulos.

19. A citação de ordinais (e.g., “3.º”) ou a referência abreviada a “número” (“n.º”) deve ser sempre com “.”.

20. A palavra “artigo” (no singular ou no plural) deverá ser escrita por extenso, ao invés de “art.”. Do mesmo modo, a palavra “alínea” (no singular ou no plural) deverá ser escrita por extenso, ao invés de “al.” ou similar.

21. Ao citar o conteúdo de um artigo, é recomendada a seguinte formulação: “a alínea c) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição [dispõe/prescreve, etc.] (...)” ou, em alternativa: “Por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição (...)”.

22. É recomendada a incorporação no artigo, em nota inicial, de uma Lista de Abreviaturas, integrando siglas ou acrónimos, relativos, designadamente, a corpos de leis, enciclopédias ou periódicos.

A abreviatura recomendada para a Revista da Faculdade é “RFDUL” ou “RFDUL-LLR”.



E. Indicação de referências

23. Eventuais referências a páginas da *internet*, designadamente para legislação, doutrina ou jurisprudência, devem ser referenciadas em notas de rodapé com URL, sem os sublinhados de hiperligação.

O autor deve ponderar a utilização da *short URL* em lugar de longas remissões ou referências cuja utilidade para o leitor da Revista é improvável, inclusive para o leitor da sua versão *on line*, uma vez que a mesma não contém valências adicionais às da versão em papel.

24. Os autores poderão incluir *links* para acesso a vídeos, no caso de os mesmos estarem disponíveis na *internet*, aplicando-se o previsto na regra 23 *supra*.

F. Normas sobre citações e notas de rodapé

25. As citações de autores e correspondentes notas são feitas em notas de rodapé.

26. As notas de rodapé devem ser apresentadas em formato *word*, fonte *Times New Roman*, letra 10, espaçamento simples.

Havendo parágrafos nas notas, os mesmos não poderão ser separados por espaços (linhas) de intervalo.

27. É recomendada a inclusão, nos textos para publicação, de, pelo menos, uma citação de um artigo publicado em revistas incluídas na relação de periódicos das seguintes bases de dados, a qual poderá integrar referência à hiperligação, aplicando-se o previsto na regra 23 *supra*:

- a. Scopus: <http://www.elsevier.com/online-tools/scopus>;
- b. Web of Knowledge: <http://wokinfo.com/essays/journal-selection-process/>;
- c. Scielo: <http://www.scielo.org/php/level.php?lang=pt&component=56&item=2>;
- d. Latindex: <http://www.latindex.unam.mx/>



28. Para não subverter o anonimato subjacente ao sistema de *double peer review*, os autores de artigos submetidos para publicação deverão evitar citações ou remissões que revelem a identidade do autor do texto (e.g. “cfr. a nossa obra []”; “conforme já por nós defendido em []”). Quaisquer obras dos próprios autores dos artigos submetidos deverão ser citadas, referidas e identificadas nos mesmos termos em que terceiros são citados, referidos e identificados.

29. A Revista recomenda que a citação de manuais/monografias de autores seja feita do seguinte modo: [nome do autor em versaletes (maiúsculas pequenas)], [obra em itálico], [volume, sendo caso disso], [tomo, sendo caso disso], [edição], [local de impressão], [ano de publicação], [página ou páginas]. A indicação do editor é facultativa.

30. Salva a existência de dizeres diversos na obra citada, o volume deve ser assinalado em numeração romana, seguido, quando existam tomos dentro desse volume, de numeração árabe, separados por um hífen (ex: II-1).

31. Caso se trate de uma reimpressão, tal nota (“reimpr.”) deverá constar no fim da citação, antes da indicação das páginas.

32. Tratando-se de vários autores, em número inferior a três, é recomendada a indicação dos nomes de todos, separados por uma barra: [nome do autor em versaletes (maiúsculas pequenas)] [espaço] [barra] [espaço] [nome do autor em versaletes].

Sendo o artigo em língua diversa da portuguesa, poderá ser utilizado o sistema gráfico de separação comum nessa língua.

33. Quando forem indicados mais de três autores, é recomendada a utilização apenas do nome do primeiro, seguido da referência “et alii”, ou “et al.”, em minúsculas e em itálico. ou “e o.”, em minúsculas.



34. A citação de uma página deverá ser preferencialmente assinalada com “p.” e a de várias páginas com “pp.”. O intervalo de páginas, deverá ser indicado em conformidade (exemplo: “pp. 24-51”).

A Revista aceita que a referência às páginas possa resultar de simples menção das mesmas, sem necessidade de indicação de “p.” ou “pp.”, no pressuposto da adoção, pelo autor, de um critério uniforme.

No caso de remissão para um artigo publicado numa revista ou para um estudo constante de uma obra coletiva, recomenda-se que, na primeira citação, a indicação das páginas (primeira e última) do artigo ou estudo na obra, seguida da indicação específica da página que se pretende referenciar. Exemplo: “JORGE MIRANDA, *Constituição e pandemia – breve nota*, RFDUL, LXI (2020) 1 (45-62), 56”.

Sendo o artigo em língua diversa da portuguesa, poderá ser utilizado o sistema gráfico bem como as abreviaturas comuns nessa língua.

35. A Revista recomenda que sejam evitadas remissões genéricas e imprecisas para obras, quer através da utilização de “*passim*”, quer através da remissão “e ss.” (ou “ss.”), sendo privilegiada a indicação precisa das páginas.

36. Quando, na citação de páginas, o autor pretenda introduzir uma referência a “e seguintes”, deverá ser utilizada a fórmula “ss.” ou “e ss.”; se no singular (“e seguinte”), deverá ser utilizada “s.” ou “e s.”.

Sendo o artigo em língua diversa da portuguesa, poderá ser utilizado o sistema gráfico bem como as abreviaturas comuns nessa língua.

37. A partir da segunda citação do mesmo texto, recomenda-se que o mesmo seja assinalado de modo abreviado, mas em termos de ser possível identificar, no essencial, o título do artigo. Após essa indicação abreviada, não são inseridas reticências, podendo ser inserida a abreviação “cit.”, antecedida, ou não, de vírgula.

Assim, por exemplo, numa segunda referência à obra indicada na regra 34 *supra*, seria: “JORGE MIRANDA, *Constituição e pandemia cit.*, 56.”.



É também recomendada a indicação da nota onde a obra foi inicialmente citada de modo completo, por exemplo: “ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO, *Da boa fé* cit (nt. 4), 114-115”.

38. A partir da segunda citação, o nome do autor poderá ser abreviado. Assim, a título de exemplo, “ADRIANO VAZ SERRA” ou “A. VAZ SERRA” e não já, como numa primeira citação, “ADRIANO PAES DA SILVA VAZ SERRA”.

39. No caso de citações sucessivas do mesmo autor, é recomendada a utilização de “*Id.*” ou “*Idem*”, ou, em alternativa: “*Eiusd.*” ou “*Eiusdem*”. Tratando-se de uma autora, recomenda-se a utilização de “*Ead.*” ou “*Eadem*”.

Tratando-se de mais de um autor masculino, recomenda-se: “*Iid*” ou “*Iidem*”. Tratando-se de mais de uma autora, recomenda-se: “*Eaed.*” ou “*Eadem*”.

Qualquer destas referências pode ser feita com minúscula inicial.

40. A Revista recomenda que a citação de artigos publicados em revistas científicas seja feita do seguinte modo: [nome do autor em versaletes (maiúsculas pequenas)], [título do artigo em itálico], [nome da revista entre aspas], [volume da revista, sendo caso disso], [número da revista, sendo caso disso], [ano de publicação], [página ou páginas].

Em alternativa, poderá ser adotada, desde que em respeito pela regra 3 *supra*, a seguinte sequência: [nome do autor em versaletes (maiúsculas pequenas)], [título do artigo], [nome da revista em itálico], [volume da revista, sendo caso disso], [número da revista, sendo caso disso], [ano de publicação], [página ou páginas].

41. A Revista recomenda que a citação de artigos em obras coletivas seja feita do seguinte modo: [nome do autor em versaletes (maiúsculas pequenas)], [título do artigo], in [nome da obra coletiva em itálico], [coordenação da obra, figurando os nomes dos coordenadores em minúsculas], [volume da obra coletiva, sendo caso disso], [local de impressão], [ano de publicação], [página ou páginas].

A inclusão de “in” ou equivalente (“em”, “na”, “no”) é facultativa; optando o autor por utilizar “in”, recomenda-se que o não faça em itálico, a não ser que opte por colocar o nome da obra coletiva entre aspas em vez de itálico.



42. A Revista recomenda que a citação de textos jurisprudenciais seja feita do seguinte modo: [Acórdão do (tribunal)]; [indicação do número ou do processo], [data do acórdão pela seguinte ordem: dia.mês.ano], in [coletânea de jurisprudência], [volume da coletânea de jurisprudência, sendo caso disso], [data da publicação do volume da coletânea de jurisprudência], [página ou páginas].

Atenta a natureza coletiva do ato e do texto “Acórdão”, a Revista recomenda a não inclusão isolada do nome do relator, a não ser que tal seja, em concreto, essencial para identificar o texto jurisprudencial; neste caso, o nome do relator deve constar em minúsculas.

Sendo o artigo em língua diversa da portuguesa, poderá ser utilizado sistema de citações diverso que seja comum na língua adotada.

43. A Revista recomenda que a citação de textos jurisprudenciais disponíveis *online* seja feita do seguinte modo: [Acórdão do (tribunal)]; [indicação do número ou do processo], [data do acórdão]; [indicação da base dados].

Poderão ser utilizados, desde que em respeito pela regra 3 *supra*, outros modos de citação comuns.

Atenta a natureza coletiva do ato e do texto “Acórdão”, a Revista recomenda a não inclusão do nome do relator, a não ser que tal seja, em concreto, essencial para identificar o texto jurisprudencial; neste caso, o nome do relator deve constar em minúsculas.

Sendo o artigo em língua diversa da portuguesa, poderá ser utilizado sistema de citações diverso que seja comum na língua adotada.

44. Os artigos não deverão conter lista de bibliografia no final, o mesmo sendo aplicável a jurisprudência ou documentos.

45. O conteúdo das notas deve ser discursivo. Assim, a título de exemplo, não são aceites notas cujo conteúdo seja apenas “Pp. 34-35.”, ou “Preâmbulo.”, ou “Artigo 830.º do Código Civil.”, independentemente de esses dizeres serem antecidos de “Cf.”, “Cfr.” ou de dizeres equivalentes.



46. A Revista recomenda que as entradas para as notas inseridas no texto do artigo sejam anteriores aos sinais de pontuação, sem espaço de intervalo. Assim, por exemplo: “[número sequencial da nota][.]”, em vez de “[.][número sequencial da nota]”.

Sendo o artigo em língua diversa da portuguesa, poderá ser utilizado sistema de entradas de notas diverso que seja comum na língua adotada.

47. A Revista recomenda que as recensões sejam citadas do seguinte modo: “[Nome do autor da recensão em versaletes (maiúsculas pequenas)], [Recensão a][nome da obra recenseada, em itálico], de[espaço][nome do autor cuja obra é recenseada, em minúsculas], [local de publicação e demais referências, conforme regras 29 e 40].

48. Sem prejuízo da regra 23, a Revista recomenda que a citação de estudos ou artigos disponíveis na *internet*, como *blogs* ou publicações similares, seja feita do seguinte modo: “[Nome do autor em versaletes (maiúsculas pequenas)], [referência à parte do texto em causa, se aplicável], [referência ao nome da publicação *on line* em causa], [referência à data em que a publicação foi consultada: “consulta feita em...” ou “acesso em...”].

49. A Revista recomenda que a citação de fontes literárias antigas seja feita do seguinte modo, tendo em atenção, nas abreviaturas relativas a textos gregos, o índice de Liddell/Scott/Jones, *A Greek English Lexicon*, Oxford, 1940, e, para as abreviaturas relativas a textos latinos, o *Thesaurus Linguae Latinae*, Lípsia, 1900-:

Exs: Cic. *off.* 3.17.71; Dio 13.4.17; Tac. *Ann.*, 1.1.1; Liv., 10.3.9.

Os números dos passos vêm indicados em cifras numéricas árabes.

Para separar livro, capítulo, parágrafo, linha, utiliza-se ponto, não seguido de espaço:

Ex.: Liv. 2.14.3.

Se se indicarem vários parágrafos ou linhas ou mesmo capítulos (se houver uma repartição superior à dos capítulos), são os mesmos separados por vírgula sem espaço (ou também por hífen, sem espaço na hipótese de se tratar de intervalos seguidos):

Exs.: Liv. 2.14.1,3-5,7; Liv. 2.14,16,18.



Entre capítulos, na ausência de repartição superior (à dos próprios capítulos), ou entre livros de uma obra, insere-se ponto e vírgula e espaço:

Exs: Liv. 2; 3; Tac. Agr. 1; 19; 21.